

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENCA

Processo Digital no: 1004068-34.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação **Requerentes:** Aparecida Vieira Leone, Luciane Carolina Leone, Mariana

Carolina Leone e Michelangelo Antonio Leone

Giuseppe Ottaviano Leone (falecido) Requerido:

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Trata-se de pedido de homologação de acordo extrajudicial de reconhecimento "post mortem" e dissolução de união estável. Mandatos às fls. 07/10. Documentos diversos às fls. 11/32.

Fls. 01/06: HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos da letra "b", do inc. III, do art. 487, do CPC.

Publique e intimem-se. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 03 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA